

EDITAL n. 298/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ARTIGO 170 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE SANTA CATARINA - PIC 170/2021

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, e na Distribuição dos Recursos para o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina EDITAL n. 54/SED/2021, oriundo da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, torna público que estão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção e Formação de Repositório de Planos de Trabalho** para a concessão de bolsas de pesquisa no Programa de Bolsas Universitárias-UNIEDU até junho de 2022, com prazo de execução estabelecido no item 6.3 do presente edital.

1 Do programa

1.1 O Programa de Iniciação Científica da UNESC, com utilização de recursos do Artigo 170 da Constituição Estadual, PIC 170, é um programa desenvolvido pela Pró-Reitoria Acadêmica, PROACAD, em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que visa fomentar a pesquisa executada por acadêmicos sob a orientação de professores pesquisadores da UNESC.

2 Dos objetivos

2.1 O PIC 170 tem por objetivos:

- Contribuir para a formação dos acadêmicos pesquisadores, inserindo-os em atividades de pesquisa, incentivando seu desenvolvimento técnico-científico;
- Contribuir para a sistematização e a institucionalização da atividade de pesquisa na universidade;
- Aplicar o método científico como partícipe do processo ensino-aprendizagem, contribuindo para a melhoria do ensino nos cursos de graduação;
- Qualificar os alunos de iniciação científica para que possam ingressar nos programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- Continuar com o processo de consolidação da pesquisa na instituição.

3 Do cronograma do processo de seleção

Os docentes deverão se inscrever e submeter seus planos de trabalho em dois momentos, nos termos do presente edital, de acordo com o cronograma abaixo:

Ações	Data
Lançamento do edital na página da Unesc (www.unesc.net)	30/09/2021
Disponibilização <i>on-line</i> , pela PROACAD/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, do processo seletivo para inscrição dos planos de trabalho (https://www.unesc.net/portal/extranet), <u>que deverá obrigatoriamente ser preenchido por um professor</u> , impedindo que tenha inscrições duplicadas	04/10/2021
Encerramento do prazo de inscrições dos planos de trabalho <i>on-line</i> no Extranet UNESC	13/10/2021
Divulgação preliminar dos planos de trabalho homologados	15/10/2021
Prazo recursal	18/10/2021
Divulgação final dos planos de trabalho homologados	19/10/2021

Ações	Data
Envio pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação às coordenações dos cursos de graduação da alocação dos alunos aos planos de trabalhos homologados	<u>27/10/2021</u>
Prazo final para as coordenações dos cursos informarem a ratificação da alocação dos acadêmicos contemplados nos Planos de Trabalho homologados	<u>05/11/2021</u>

Redação alterada pelo Edital 311/2021

3.1 Os planos de trabalho inscritos ficam sujeitos a disponibilidade de vagas, e, caso não sejam contemplados serão inseridos no repositório de Planos de Trabalho institucional para eventual execução futura.

4 Do processo de seleção do programa PIC 170

4.1 Cada Professor pesquisador poderá submeter até 3 (três) planos de trabalho. Cada plano de trabalho poderá conter até 4 (quatro) acadêmicos, desde que este plano apresente a previsão das atividades específicas e individuais para cada um dos acadêmicos.

4.2 O acadêmico deverá ser orientado por um professor pesquisador da UNESC, que deverá cumprir o estabelecido no **item 6.2** deste Edital.

4.3 O professor orientador deverá submeter o(s) plano(s) de trabalho conforme o **item 6.3** deste Edital.

4.4 A responsabilidade pela submissão do plano de trabalho é do pesquisador responsável (professor orientador). Não serão aceitos planos submetidos por alunos, sob pena de desclassificação.

4.5 A distribuição dos acadêmicos dentre os planos de trabalho homologados será realizada pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, após será encaminhado o resultado para ratificação pela coordenação do curso aos quais acadêmicos e professores pesquisadores pertencerem.

4.6 Se o professor pesquisador atuar em mais de um curso, considerar-se-á o plano de trabalho pertencente ao curso de maior aderência ao tema proposto.

4.7 Prioritariamente será contemplado 1 (um) acadêmico por plano; havendo outros contemplados, serão indicados aos planos que comportam mais de um acadêmico, buscando-se atender o maior número de planos de trabalho possível.

4.8 Os planos de trabalho que forem selecionados, mas não forem contemplados com bolsista, irão compor o repositório de planos de trabalhos para a concessão de futuras bolsas de pesquisa no Programa de Bolsas Universitárias – UNIEDU

4.9 Os professores que submeteram planos de trabalho no âmbito dos editais n. 079/2021/Reitoria (categoria Pesquisa), e não foram contemplados com bolsistas, poderão optar por procedimento simplificado de submissão, qual seja, enviar e-mail para pesquisa@unesc.net até o dia 13/10/2021 informando a permanência de interesse no desenvolvimento da pesquisa e os dados do Plano.

5 Das horas-aula dos professores

5.1 Cada professor orientador, com plano aprovado e em execução, receberá 1 (uma) hora/aula semanal por plano de trabalho.

6 Das inscrições

6.1 Do prazo, local e horário das inscrições

6.1.1 O período de inscrições dos planos de trabalho, pelos professores pesquisadores, ocorrerá até às 23h59min do dia **13 de outubro de 2021** no Extranet da UNESC (<https://www.unesc.net/portal/extranet>).

6.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo do período de inscrição indicado.

6.2 Das condições para a inscrição do professor pesquisador

6.2.1 O professor pesquisador deverá apresentar as seguintes condições de inscrição:

- a) Ser professor do quadro regular da UNESC e, prioritariamente, tempo integral;
- b) Não estar inadimplente com qualquer programa da PROACAD; e
- c) Apresentar titulação mínima de mestre, com diploma emitido por programas recomendados pela CAPES.

6.3 Dos documentos necessários para a inscrição dos planos de trabalho pelos professores pesquisadores

6.3.1 Para a inscrição do(s) **plano(s) de trabalho**, os professores pesquisadores deverão:

- a) Preencher os campos disponíveis no formulário on-line no endereço (<https://www.unesc.net/portal/extranet>);
- b) Adicionar o arquivo do **Plano de trabalho**, que deverá conter os seguintes elementos:
I - Título;
II - Nome do professor orientador;
III - Área e o curso preferencial do bolsista;
IV - Quantidade de bolsistas;
V - Resumo;
VI - Objetivo;
VII - Atividades a serem desenvolvidas por cada acadêmico;
VIII - Cronograma.

Obs.: O modelo de plano de trabalho está disponível em formato Word na página do processo seletivo (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/25/2021/2>)

6.3.2. Os planos de trabalho deverão indicar o período de execução das atividades, que poderão variar de 6 a 12 meses para o PIC 170.

7 Da homologação dos planos de trabalho

7.1 Após o encerramento das inscrições, a PROACAD/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, promoverá a verificação e homologação dos planos de trabalho que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

7.2 Caso a solicitação não atenda aos requisitos do edital, a inscrição não será homologada.

7.3 A divulgação preliminar dos planos de trabalho homologados acontecerá no dia **15 de outubro de 2021**.

7.4 Caberá interposição de recurso fundamentado à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação até as 23h59 no dia **18 de outubro de 2021** para o e-mail pesquisa@unesc.net.

7.5 A divulgação final dos planos de trabalho homologados acontecerá no dia **19 de outubro de 2021**.

8 Da inserção dos acadêmicos UNIEDU nos planos homologados

8.1 Os acadêmicos deverão sugerir por meio do formulário eletrônico, que será encaminhado ao endereço do e-mail cadastrado no Sistema Acadêmico da Unesc, três planos de trabalho de sua preferência, conforme prazo indicado no e-mail.

8.2 A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação realizará a alocação dos acadêmicos contemplados com bolsa UNIEDU do PIC 170, conforme lista nos enviada pela Gerência de Atendimento ao Estudante. Os acadêmicos contemplados serão alocados aos planos de trabalho, devendo observar o índice de carência dos acadêmicos e as sugestões reportadas pelos contemplados, quando houver.

8.3 A Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação envia a cada curso de graduação da UNESC, a lista dos acadêmicos de seu curso, contemplados com bolsa do PIC 170, o título e orientador do Plano de Trabalho a que foram alocados.

8.4 As coordenações farão a ratificação dos acadêmicos contemplados com bolsa UNIEDU nos Planos de Trabalho homologados dos seus cursos.

8.4.1 Os contemplados que não sugerirem planos de sua preferência, serão alocados nos planos de trabalho pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, realizando-se a ratificação pelas coordenações dos cursos.

8.5 A classificação dos acadêmicos nos planos seguirá o índice de carência e critérios estabelecidos no edital.

8.6 As coordenações dos cursos retornarão, para a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, a ratificação dos acadêmicos contemplados no UNIEDU nos Planos de Trabalho homologados de seus cursos até o dia **05 de novembro de 2021**.

Redação alterada pelo Edital 311/2021

9 Da divulgação dos resultados

9.1 A Pró-Reitoria Acadêmica, PROACAD, em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, divulgará o resultado final dos planos contemplados com bolsistas até dia **10 de novembro de 2021**.

Redação alterada pelo Edital 311/2021

10 Das condições para a execução dos planos de trabalho aprovados

10.1 Dos compromissos do professor orientador:

a) O professor orientador deverá avaliar a disponibilidade de tempo e de recursos (de deslocamento, de informática, de acesso à internet, dentre outros) do acadêmico para realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho. As atividades a serem executadas deverão ser compatíveis com estas condições. Se a disponibilidade do acadêmico for muito reduzida, sugere-se que o acadêmico faça uma ampla pesquisa bibliográfica sobre o tema da pesquisa;

b) Orientar o acadêmico nas várias etapas do plano de trabalho proposto;

c) Ser responsável, ao final da execução do plano de trabalho, pelo relatório final de produção científica ou tecnológica a ser entregue à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, devendo o mesmo ser redigido pelo acadêmico-bolsista. Este relatório é o mesmo documento exigido pelo UNIEDU e intitulado “Comprovação de Participação em Pesquisa”;

d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

e) Fazer referência ao Programa UNIEDU em todas as publicações referentes ao plano de trabalho aprovado e outorgado no processo de seleção e com a inclusão da logomarca do programa, disponível no site do UNIEDU (www.uniedu.sed.sc.gov.br) e a Unesc;

f) Participar como avaliador de trabalhos resultantes de eventos institucionais da UNESC;

- g) Encaminhar, se for o caso, o plano de trabalho para o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou para a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UNESC, em até 30 (trinta) dias, após a divulgação final do resultado, caso o mesmo seja selecionado;
- h) Quando aplicável, os trabalhos devem ser registrados na Plataforma do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen);
- i) É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seus bolsistas. Em casos de impedimento eventual do orientador, a redistribuição do bolsista será feita pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, após consulta a coordenação do curso do bolsista;
- j) Consultar o Serviço de Segurança da Instituição, para que sejam especificados os Equipamentos de Proteção Individual, EPIs, de acordo com os tipos de riscos envolvidos na pesquisa, bem como o treinamento para o seu uso correto;
- k) Utilizar os EPIs necessários e zelar pela sua utilização pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas assim o exigirem;
- l) Dispor de **1 (uma) hora semanal por plano de trabalho** para orientação do(s) bolsista(s) na execução das atividades.

11 Das disposições finais

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, PROACAD.

11.2 As criações intelectuais passíveis de proteção, às invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, programas de computador, topografia de circuito integrado, marcas, inclusive as tridimensionais, e novas variedades vegetais advindas da execução dos projetos de pesquisa executados junto a UNESC, seguirão o determinado nas normativas que regem a Propriedade Intelectual na Unesc.

Criciúma, 30 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Indianara Reynaud Toreti
Pró-Reitora Acadêmica

Profa. Dra. Patrícia de Aguiar Amaral
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação